



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

**EDITAL Nº 01/2016 /CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/ IFTO, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria IFTO nº 160 de 31/03/2014, publicada no Diário Oficial da União de 01/04/2014, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Professor do Ensino Básico, Técnico, Tecnológico Substituto do Campus Colinas do Tocantins-IFTO**, no período de **22 a 31 de janeiro de 2016**, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/99 e nº 11.784/2008; e Decretos nº 4.748/03, nº 7.312/2010 e nº 7485/2011, e demais alterações posteriores, sendo proibida a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou de servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c”, do art. 37 da Constituição Federal.

## 1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **22 a 31 de janeiro de 2016**, mediante o envio para o endereço de e-mail: colinas@ifto.edu.br, o Formulário de Inscrição constante no ANEXO V, devidamente preenchido, assinado e digitalizado.

1.2. O e-mail de inscrição de que trata o item 1.1 deverá ser identificado no assunto como: “[INSCRIÇÃO: EDITAL 01/2016] – AGROPECUÁRIA: Agricultura- Nome completo do candidato”. O não atendimento na íntegra a este item gerará não homologação da inscrição.

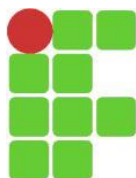
1.3. O *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.4. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos para a realização da Prova de Desempenho Didático, apresentando um envelope contendo os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae na Plataforma Lattes, atualizado.
- b) Cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
  1. Documento de identificação com foto e CPF;
  2. Diploma de graduação exigido como formação mínima para o ingresso no cargo;
  3. Títulos de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, caso possua, para a avaliação da Prova de Títulos;
  4. Documentos comprobatórios de experiência profissional, caso possua, que serão utilizados para a avaliação da Prova de Títulos.

1.5 A documentação fornecida no ato da Prova de Desempenho Didático será utilizada para confirmação dos dados declarados no Formulário de Inscrição e para a contagem dos pontos da Prova de Títulos, observado o caráter classificatório.

1.6 Caso seja constatada alguma irregularidade e/ou falta na documentação solicitada, o candidato, mesmo após ter realizado a Prova de Desempenho Didático, será eliminado do Processo Seletivo, resguardando-se o direito de recurso, conforme cronograma.



Av. Bernardo Sayão, S/N - Chácara Raio de Sol – Setor Santa Maria (acesso ao Frigorífico)  
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO  
(63) 3476-3363  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

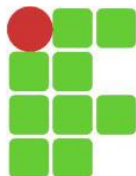
- 1.7 O candidato deverá ter a idade mínima de 18 anos.
- 1.8 Candidatos Estrangeiros deverão comprovar no ato da inscrição o Visto Temporário ou o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 1.9 O candidato estará impedido legalmente de nova contratação, se tem contrato vigente ou já teve contrato com outro órgão vinculado ao Poder Público, como professor visitante/substituto ou como técnico, com base na Lei 8.745/93, em prazo inferior a 24 meses de término do contrato anterior.
- 1.10 Diplomas obtidos em instituições estrangeiras serão aceitos mediante revalidação no Brasil, devidamente comprovada e anexada no Curriculum Vitae.
- 1.11 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das instruções específicas para cada área e das demais informações que porventura venham a ser divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.12 Caso não haja inscritos em alguma das áreas previstas neste edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado, bem como o cronograma de datas.
- 1.13 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher os itens obrigatórios do Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 1.14 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência via Correios, presencial.
- 1.15 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, em especial, será gratuita.

## **2. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

- 2.1 O candidato que necessitar de condições diferenciadas para a realização das Provas deverá obrigatoriamente:
- Informar no ato da inscrição, em campo específico no Formulário, a necessidade, o tipo de deficiência e a forma de atendimento especial;
  - Digitalizar e anexar ao e-mail de inscrição, o laudo médico/atestado (especialista na área), atual (últimos 12 meses), que comprove essa necessidade e contenha a numeração do CID referente à solicitação.
- 2.2 O requerimento de atendimento diferenciado será atendido obedecendo-se à previsão legal e aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 2.3 O candidato que professar orientação religiosa que o impeça de participar da Prova de Desempenho Didático no dia de sábado deverá indicá-la no Formulário de Inscrição, no campo específico, e enviar anexo ao e-mail de inscrição um documento comprobatório que certifique o informado, para que seja alocado em horário que lhe possibilite a participação no certame.

## **3. DA CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A contratação do Professor Substituto será:
- 3.1.1 Através de contrato de serviço, conforme previsto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667, de 10 de maio de 2003 e do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, que deverá ser assinado pelo candidato classificado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis consecutivos após a convocação da Coordenação de Gestão de Pessoas do



Av. Bernardo Sayão, S/N - Chácara Raio de Sol – Setor Santa Maria (acesso ao Frigorífico)  
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO  
(63) 3476-3363  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

*Campus* Colinas do Tocantins, a ser efetuada por correspondência direta para o endereço de e-mail e via telefone, sendo registrada em certidão própria, firmada por servidor lotado na Coordenação de Gestão de Pessoas. Caso o candidato não se manifeste por e-mail ou não seja encontrado por telefone, será enviado telegrama de notificação para o endereço residencial. Os dados de telefone e endereço utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados. O *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO não se responsabiliza por falhas de comunicação nas redes de telefonia e/ou internet que impeçam a recepção da comunicação e/ou falhas de endereçamento que impeçam a recepção do telegrama.

3.1.2 Caso os candidatos classificados, de acordo com o número de vagas, não cumpram o prazo citado no item anterior, serão automaticamente desclassificados, e, também, na hipótese de desistência da assinatura do contrato, declarada por escrito, serão chamados os candidatos seguintes por ordem de classificação no interesse da administração.

3.1.3 Não havendo candidatos classificados poderá ser aberto novo edital a critério da administração.

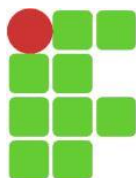
3.1.4 No caso de acumulação de cargos, o candidato classificado deverá possuir carga horária compatível com a proposta pelo *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

3.1.5 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse, juízo e conveniência da Administração do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO. Ainda, o candidato deve estar ciente de que não será contratado quando houver incompatibilidade de horário, caso não tenha a titulação mínima exigida para investidura no cargo, ou caso haja impedimento oriundo de legislação específica.

3.1.6 Como condição necessária à contratação, os candidatos convocados, na forma do subitem 3.1.1, deverão apresentar os documentos especificados no subitem 3.1.6.1 à Avenida Bernardo Sayão, S/N, Acesso ao Frigorífico, Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO.

3.1.6.1 Os documentos exigidos para contratação, que deverão ser entregues em 02 (duas) cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, são:

- a) Uma foto 3x4 (original - recente);
- b) Título de Eleitor e quitação da última eleição;
- c) Registro Geral/Carteira de Identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Certificado de Reservista, exceto se for estrangeiro com visto permanente (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos filhos (se houver);
- h) Cartão de Inscrição PIS/PASEP, caso tenha;
- i) Passaporte com visto de permanência (se for estrangeiro inclusive com dados pessoais e do visto);
- j) Diploma de Graduação e demais títulos exigidos para investidura do cargo;
- k) Títulos de Pós-Graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu, caso possua;
- l) Comprovante de residência;
- m) Declaração de bens e valores (a ser preenchida na Coordenação de Gestão de Pessoas/*Campus* Colinas do Tocantins/IFTO) ou última Declaração de Imposto de Renda;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

- n) Declaração de Acumulação de Cargos (a ser preenchida na Coordenação de Gestão de Pessoas/*Campus* Colinas do Tocantins/IFTO);
- o) Carteira de trabalho com as anotações realizadas (número, série, qualificação civil, primeiro e último emprego);
- p) Caso trabalhe em outro local, trazer declaração de carga horária e detalhamento de horários, emitida pelo empregador.

3.1.6.2 No ato da contratação, o candidato convocado também deverá apresentar o seguinte exame complementar:

- a) Avaliação Psiquiátrica.

3.1.7 Para contratação, o candidato deve estar em dia com as obrigações eleitorais, exigência válida para os candidatos de ambos os sexos, e quite com as obrigações militares, exigência restrita aos candidatos do sexo masculino.

#### **4. DO PRAZO DO CONTRATO**

4.1 O prazo do contrato inicial será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os prazos previstos na Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com as modificações da Lei nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, da Lei nº 10.667 de 10 de maio de 2003 e do decreto nº 4748, de 16 de junho de 2003, atendendo ao limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **5. JORNADA DE TRABALHO**

5.1 A jornada de trabalho do candidato que vier a ser contratado poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, no regime de 40 horas semanais ou conforme as necessidades da instituição. Na vigência do contrato a carga horária poderá ser alterada no interesse e/ou necessidade da administração.

5.2 O docente deverá cumprir a carga horária estabelecida para os cursos na legislação educacional vigente, de acordo com calendário letivo aprovado para o *Campus* Colinas do Tocantins.

5.3 A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, do *campus* e das diretrizes da Gerência de Ensino do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

5.4 De acordo com a natureza do curso, o professor deverá ter disponibilidade e aptidão para realizar aulas campo e de laboratórios.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

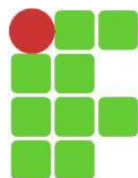
6.1 A contratação do Professor Substituto será precedida de Processo Seletivo que constará de:

- a) Prova de Desempenho Didático (Classificatório e Eliminatório);
- b) Prova de Títulos (Classificatório).

6.2 Da Prova de Desempenho Didático:

a) A Prova de Desempenho Didático consistirá em uma aula de até 30 (trinta) minutos, ministrada em nível de ensino médio, perante banca examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores, podendo ser profissionais da área de atuação na qual o candidato está concorrendo e/ou profissionais da área de educação, e terá o objetivo de avaliar os conhecimentos específicos e a capacidade pedagógica do candidato.

**6.2.1 Todos os candidatos devem comparecer ao local da prova de desempenho didático no horário marcado para o início das provas, conforme cronograma item 11, independente do horário ou da ordem em**



Av. Bernardo Sayão, S/N - Chácara Raio de Sol – Setor Santa Maria (acesso ao Frigorífico)  
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO  
(63) 3476-3363  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

que foi sorteado, pois caso ocorra o não comparecimento de qualquer candidato, a banca examinadora terá autonomia para antecipação das apresentações.

6.2.2 Para Prova de Desempenho Didático, o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO somente disponibilizará: sala de aula com quadro branco, apagador e pincel. Recursos como: retroprojetor, data-show, desktop, notebook, entre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

6.2.3.1 O candidato que trazer algum equipamento para ser utilizado na Prova de Desempenho Didático deverá informar, na portaria, a entrada desse equipamento.

6.2.3.2 Não será acrescido tempo extra para montagem dos recursos citados no item 6.2.3. O *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica durante a aplicação da Prova de Desempenho Didático, mesmo que tal evento impeça o candidato de utilizar quaisquer recursos didáticos além daqueles fornecidos pela instituição.

6.2.4 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

6.2.5 A nota final da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, de acordo com os critérios de pontuação, descritos no ANEXO III do presente edital.

6.2.6 A pontuação máxima na Prova de Desempenho Didático é de 10,00 (dez) pontos, admitida fração de duas casas decimais. Estará eliminado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver pontuação inferior a 6,00 (seis) pontos.

6.2.7 Para a Prova de Desempenho Didático de que trata o subitem 6.2, o candidato deverá observar os seguintes itens:

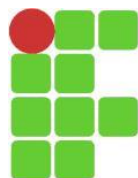
- a) Apresentação de documento de identificação com foto, sob pena de desclassificação;
- b) Entrega à Banca Examinadora do Plano de Aula, com no máximo três laudas em duas vias impressas, sob pena de não pontuação deste item;
- c) Aula de até 30 minutos, cujo tema estará em conformidade com os campos de conhecimento das respectivas áreas citadas no ANEXO I;
- d) O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático, o qual ocorrerá na data estabelecida no cronograma deste edital;
- e) A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático será definida por sorteio a ser realizado imediatamente após o sorteio do tema.

6.2.8 A relação de homologação dos candidatos classificados para a Prova de Desempenho Didático será divulgada na data prevista no cronograma, conforme item 11, no endereço eletrônico <http://colinas.ifto.edu.br> e <http://seletivos.ifto.edu.br>.

6.2.9 O tema para a Prova de Desempenho Didático e a ordem de apresentação dos candidatos serão sorteados na data prevista estabelecida no cronograma, item 11, no hall de entrada do prédio principal do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, localizado a Avenida Bernardo Sayão, S/N, Acesso ao Frigorífico, Chácara Raio de Sol, Setor Santa Maria CEP 77.760-000 Colinas do Tocantins/TO, sendo divulgados no endereço eletrônico <http://colinas.ifto.edu.br> e <http://seletivos.ifto.edu.br>.

6.2.9.1 Não será obrigatória a presença do candidato no sorteio do tema.

6.2.9.2 Não serão prestadas informações via telefone.



Av. Bernardo Sayão, S/N - Chácara Raio de Sol – Setor Santa Maria (acesso ao Frigorífico)  
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO  
(63) 3476-3363  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

6.2.10 A Prova de Desempenho Didático será realizada no *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO na data prevista estabelecida no cronograma, item 11.

6.3 Da Prova de Títulos:

6.3.1 Estarão habilitados a prestar a Prova de Títulos os candidatos classificados de acordo com a nota obtida na Prova de Desempenho Didático, conforme o número máximo de candidatos habilitados estabelecido no ANEXO IV deste edital, conforme o ANEXO II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, e suas alterações.

6.3.2 Todos os candidatos empatados na última posição serão avaliados na Prova de Títulos.

6.3.3 A Prova de Títulos seguirá os critérios de pontuação dispostos no ANEXO II e terá como máxima pontuação 10,00 (dez) pontos, não contabilizando fração.

6.3.4 Para efeito da Avaliação da Prova de Títulos, considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, entre outros similares a estes.

6.4 Da Classificação Final:

6.4.1 A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas nas Provas de Desempenho Didático e da Prova de Títulos.

6.4.2 Caso haja empate na classificação final, o critério de desempate será a maior pontuação obtida na Prova de Desempenho Didático. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.4.3 Os resultados da Prova de Desempenho Didático e da Prova de Títulos e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados conforme cronograma do item 11 deste edital, no endereço eletrônico <http://colinas.ifto.edu.br> e <http://seletivos.ifto.edu.br>.

## **7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de até seis meses, prorrogável no interesse da administração do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, a contar de sua homologação no DOU, e os nele aprovados poderão ser aproveitados a critério da administração.

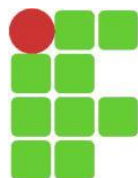
## **8. DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados da Relação de Candidatos com Inscrições Homologadas, Resultado da Prova de Desempenho Didático, da Prova de Títulos e do Resultado da Seleção, poderá fazê-lo impreterivelmente nas datas e horários previstos no cronograma previsto no item 11 somente por meio do endereço eletrônico [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br).

8.2 O recurso deverá ser dirigido pelo interessado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2016 para contratação de Professor Substituto para o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO e estar devidamente fundamentado e instruído, contendo as informações pessoais que identifiquem o candidato, bem como o cargo/área de atuação/código para o qual se inscreveu.

8.2.1 O recurso de que trata o item 8.2 deverá ser devidamente datado e assinado pelo candidato, digitalizado e enviado somente para o e-mail [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br) identificado no assunto: “[RECURSO: EDITAL 01/2016] – AGRONOMIA: Agricultura - Nome completo do candidato”.

8.2.2 Não haverá formulário próprio para recurso.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

8.3 O recurso sem a devida fundamentação e/ou identificação, intempestivo e/ou interposto sem a observância dos requisitos de protocolo estabelecidos no subitem 8.2.1, será indeferido.

8.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, sendo irrecorrível a decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo regulamentado por este Edital.

8.5 O resultado do recurso estará disponível ao impetrante a partir das datas previstas no cronograma do item 11 deste edital, no endereço eletrônico <http://colinas.ifto.edu.br> e <http://seletivos.ifto.edu.br>

## 9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 A remuneração vigente para o cargo de Professor Substituto segue a remuneração da classe e nível iniciais da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, constante da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, segundo tabela abaixo. Esta equivalência é realizada em cumprimento à Orientação Normativa nº 02/2009, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Titulação	Regime de 20 horas semanais	Regime de 40 horas semanais
Graduação	R\$ 1.966,67	R\$ 2.764,45
Graduação/Aperfeiçoamento	R\$ 2.036,49	R\$ 2.874,67
Graduação/Especialização	R\$ 2.119,02	R\$ 3.017,58
Mestrado	R\$ 2.394,74	R\$ 3.599,50
Doutorado	R\$ 2.752,60	R\$ 4.699,21

9.2 O professor fará jus à remuneração correspondente à classe D101 do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo vedada qualquer alteração posterior em razão de titulação superveniente e/ou progressão.

9.3 Preenchidos os requisitos legais, o professor fará jus a auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

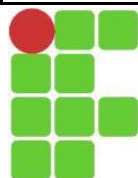
## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

10.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto para o *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO, nomeada pela Portaria nº 06/2016/CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS/IFTO, de 18 de janeiro de 2016 e encaminhados, se necessário, ao Diretor-Geral Pro Tempore do *Campus* Colinas do Tocantins/IFTO.

## 11. CRONOGRAMA

Data prevista	Atividade	Local
Até 19/01/2016	Publicação do Edital	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> , <a href="http://colinas.ifto.edu.br/">http://colinas.ifto.edu.br/</a> e Diário Oficial da União
Das 08h do dia	Inscrições exclusivamente por e-mail	<a href="mailto:colinas@ifto.edu.br">colinas@ifto.edu.br</a>



Av. Bernardo Sayão, S/N - Chácara Raio de Sol – Setor Santa Maria (acesso ao Frigorífico)  
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO  
(63) 3476-3363  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



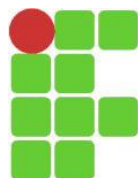
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

22/01/2016 às 23h59min do dia 31/01/2016		
01/02/2016	Divulgação das inscrições homologadas e do atendimento diferenciado	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> , <a href="http://colinas.ifto.edu.br">http://colinas.ifto.edu.br</a>
02/02/2016 até as 12h	Interposição de recursos contra as inscrições homologadas e atendimento diferenciado.	<a href="mailto:colinas@ifto.edu.br">colinas@ifto.edu.br</a>
02/02/2016 até as 18h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado dos recursos contra as inscrições homologadas e atendimento diferenciado;</li><li>• Divulgação da relação final de inscritos e atendimento diferenciado.</li></ul>	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> , <a href="http://colinas.ifto.edu.br">http://colinas.ifto.edu.br</a>
03/02/2016 às 08h	Sorteio do tema e horários da prova de desempenho didático (ordem de apresentação)	Coordenação de Gestão de Pessoas do <i>campus</i>
03/02/2016 até às 10h	Divulgação do tema e horários da prova de desempenho didático.	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> , <a href="http://colinas.ifto.edu.br">http://colinas.ifto.edu.br</a>
04/02/2016 às 14h	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realização da prova de desempenho didático;</li><li>• Entrega dos títulos;</li><li>• Entrega do envelope contendo os documentos solicitados na inscrição.</li></ul>	Sala de reunião do <i>campus</i>
04/02/2016 até as 22h	Publicação do resultado das provas de desempenho didático e de títulos	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> , <a href="http://colinas.ifto.edu.br">http://colinas.ifto.edu.br</a>
05/02/2016 até as 12h	Interposição de recursos contra o resultado das provas de desempenho didático e de títulos.	<a href="mailto:colinas@ifto.edu.br">colinas@ifto.edu.br</a>
11/02/2016 até as 12h	Resultado dos recursos contra o resultado das provas de desempenho didático e de títulos	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> , <a href="http://colinas.ifto.edu.br">http://colinas.ifto.edu.br</a>
11/02/2016 até as 17h	Publicação do Resultado Final da Processo seletivo	<a href="http://seletivos.ifto.edu.br">http://seletivos.ifto.edu.br</a> , <a href="http://colinas.ifto.edu.br">http://colinas.ifto.edu.br</a>

Colinas do Tocantins, 18 de janeiro de 2016.

**Paulo Hernandes Gonçalves da Silva\***  
Diretor-Geral Pro-Tempore

\* Versão original assinada.



Av. Bernardo Sayão, S/N - Chácara Raio de Sol – Setor Santa Maria (acesso ao Frigorífico)  
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO  
(63) 3476-3363  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)





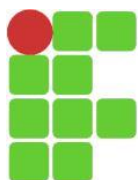
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO I

Área de Atuação, Vagas, Titulação Exigida, Jornada de Trabalho e Campo do Conhecimento

Quantidade de vagas	Área de Atuação	Componentes curriculares a serem ministrados	Titulação Mínima Exigida	Jornada de Trabalho*	Campo do Conhecimento/Tema para o sorteio
01 (uma)	Ensino técnico de nível médio e superior	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Solos</li><li>✓ Culturas Anuais</li><li>✓ Jardinocultura</li></ul>	Graduação em: Agronomia ou Ciências Agrárias ou Ciências Agrícolas	40h*	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Manejo e conservação do solo;</li><li>2. Principais Pragas e Doenças da Cultura da Soja;</li><li>3. Fixação Biológica de Nitrogênio na Cultura da Soja e do Feijão</li><li>4. Sintomas de Deficiência Nutricional na Cultura do Milho;</li><li>5. Implantação da Cultura do Feijão;</li><li>6. Implantação da Cultura da Mandioca</li><li>7. Implantação da Cultura do Arroz Irrigado;</li><li>8. Principais Estilos de Parques e Jardins;</li><li>9. Propagação das Plantas Ornamentais;</li><li>10. Arborização Urbana;</li></ol>

\*A jornada é de 40h semanais, nos turnos **matutino, vespertino ou noturno**, ou de acordo com o interesse da administração.



Av. Bernardo Sayão, S/N - Chácara Raio de Sol – Setor Santa Maria (acesso ao Frigorífico)  
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO  
(63) 3476-3363  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [colinas@ifto.edu.br](mailto:colinas@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

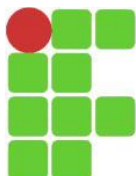
**I – TITULAÇÃO: considerar somente o título de maior pontuação (máximo 4 pontos)**

<b>Critérios</b>	<b>Pontuação por Item</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
A) DOUTOR – Diploma ou certidão de conclusão de doutorado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 04 pontos	4
B) MESTRE – Diploma ou certidão de conclusão de mestrado emitido por Instituição de Ensino, cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento da vaga pleiteada, ou em área Educacional.	Serão atribuídos 03 pontos	3
C) ESPECIALISTA – Certificado ou certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, na área de conhecimento correlata a qual o candidato está concorrendo, ou na área Educacional, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	Serão atribuídos 02 pontos	2

**II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (máximo 6 pontos)**

D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: Comprovante de exercício do magistério comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso: D.1 Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e término do trabalho ou o último contracheque caso não tenha finalizado o contrato; D.2 Contrato de Trabalho com o último contracheque; D.3 Cópias de todos os contracheques do período; D.4 Declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério; D.5 Certidão de exercício de atividade pública.	Será atribuído 01 ponto para cada semestre letivo de experiência em docência e/ou para cada disciplina completa ministrada em equivalente período para cursos de graduação e/ou pós-graduação, corridos ou não, não simultâneos e não contabilizando fração.	6
---	--	---

*\*Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações como qualificador, monitor, auxiliar, entre outros.*



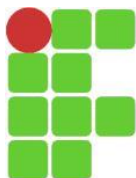


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

<b>Aspectos</b>	<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontos</b>
Plano de Aula	Objetivos	0 a 0,3	1,5
	Conteúdo (adequação dos objetivos ao conteúdo planejado)	0 a 0,3	
	Metodologia	0 a 0,3	
	Avaliação	0 a 0,3	
	Bibliografia	0 a 0,3	
Introdução e Desenvolvimento	Visão introdutória do assunto (motivação e/ou contextualização)	0 a 1,0	7,0
	Explicação do objetivo da aula	0 a 1,0	
	Postura do professor (naturalidade, fluência, dicção)	0 a 1,0	
	Conteúdo atualizado e adequado em nível médio	0 a 1,0	
	Organização lógica e sequencial do conteúdo;	0 a 1,0	
	Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado de terminologia, recursos didáticos e outros);	0 a 1,0	
	Utilização do tempo previsto (tempo hábil);	0 a 1,0	
Conclusão	Capacidade de síntese e cumprimento das etapas previstas no plano entregue. Fazer análise da relação do conteúdo com a vida prática, com aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira. Verificar a criticidade e criatividade do candidato.	0 a 75	1,5
	Avaliação da aprendizagem (procedimentos avaliativos e feedback)	0 a 0,75	
<b>SOMA DE PONTOS</b>		-	<b>10,0</b>



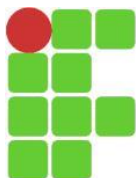


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**ANEXO IV**

**QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS**

Quantidades de vagas previstas no edital por cargo ou emprego	Número máximo de candidatos aprovados
1	5





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS

ANEXO V -FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

	<p><b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b> <b>SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO EDITAL</b> <b>Nº 01/2016</b> <b>BASE LEGAL: LEI 8.745 DE 09/12/93 E SUAS ALTERAÇÕES</b></p>
--	---

<p>TEM OU JÁ TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO VINCULADO AO PODER PÚBLICO, COMO PROFESSOR VISITANTE/SUBSTITUTO OU TÉCNICO, COM BASE NA LEI 8.745/93, ATÉ 24 MESES? SIM: ( ) NÃO: ( ) <b>Se sim. O candidato estará impedido, legalmente, de nova contratação.</b></p> <p>O CANDIDATO MANTÉM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO DO PODER PÚBLICO? TIPO DE VÍNCULO: DOCENTE ( ); SERVIDOR ( ); BOLSISTA ( ); D.A.S ( ); OUTRO ( ) SIM: ( ) NÃO: ( ) <b>Se sim. Apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando a jornada de trabalho e cargo ocupado.</b></p> <p>O CANDIDATO É SERVIDOR PÚBLICO APOSENTADO? SIM: ( ) NÃO: ( ) <b>Se sim. Apresentar, quando da contratação, declaração do RH de origem informando o regime da aposentadoria.</b></p>	<p><b>*Cole aqui sua Foto Colorida 3x4</b></p>
---	--

<p><b>*NOME COMPLETO DO CANDIDATO (NÃO ABREVIAR):</b></p>
---

<p><b>*ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:</b></p>
---

<p>E-MAIL:</p>	<p><b>*TELEFONE PARA CONTATO:</b></p>
----------------	---------------------------------------

<p>LOCAL DE TRABALHO:</p>
---------------------------

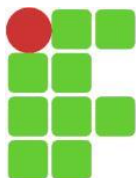
<p>JORNADA DE TRABALHO (indicar a carga horária e o respectivo horário):</p>
--

<p>ENDEREÇO DE TRABALHO COMPLETO:</p>	<p>TELEFONE:</p>
---------------------------------------	------------------

<p><b>*DOC. DE IDENTIDADE:</b></p>	<p><b>*ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b></p>	<p><b>*CPF.:</b></p>
------------------------------------	---------------------------------	----------------------

<p>Nº DO CÓDIGO E ÁREA DE ATUAÇÃO:</p>	<p>UNIDADE/CIDADE:</p>
--	------------------------

<p>TITULAÇÃO: GRADUADO ( ) ESPECIALISTA ( ) MESTRE ( ) DOUTOR ( )</p>	<p>JORNADA DE TRABALHO: 40 HORAS ( )</p>
---	--





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS COLINAS DO TOCANTINS**

**ATENÇÃO:** O candidato não selecionado na prova de títulos poderá retirar seu *curriculum vitae* junto à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do IFTO- *Campus* Colinas, no prazo máximo de trinta dias após a publicação do resultado final. Depois desse prazo haverá descarte do mesmo.

***Declaro estar ciente das condições do presente processo de seleção simplificada para professor substituto e sua base legal. Declaro, também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.***

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____.	* ASSINATURA DO CANDIDATO: _____
------------------------------------	-------------------------------------

**Obs.:** Os itens com \* (asterisco) têm preenchimento obrigatório

